



Processo nº 0715/2025

Contrato nº 000004/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
000004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, –
SEBRAE-SP E A EMPRESA DOT DIGITAL
GROUP LTDA**

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 43.728.245/0001-42, com sede a Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01504-001, São Paulo/SP, doravante denominado **SEBRAE-SP**, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, e a empresa **DOT DIGITAL GROUP LTDA**, com endereço na Rodovia José Carlos Daux, 4150, Sala 101, Edifício Primavera Office, Saco Grande, CEP 88032-005 Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.354.395/0001-93, representada por **GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR** com poderes conferidos por doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAR, conforme **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – SENAR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados, sob demanda, de **DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 000004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2025



1.2. Todos os serviços serão executados “por demanda” do Sebrae-SP. Os quantitativos estabelecidos neste contrato, bem como o valor da contratação, são meramente estimativos, não gerando à Contratada qualquer direito a indenização ou compensação, seja a que título for.

1.3. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, sem autorização prévia do Sebrae-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do presente Contrato se dará em estrita consonância com o Processo nº 0715/2025 do Sebrae-SP, fundamentado na adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – SENAR, seus anexos e da Proposta de Preços da Contratada e, também, no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE-SP

- 3.1.** Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- 3.2.** Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos serviços executados pela CONTRATADA;
- 3.3.** Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste Contrato;
- 3.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas;
- 3.5.** Rejeitar serviços fora das especificações;
- 3.6.** Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Atender às solicitações de serviços encaminhadas pelo Sebrae-SP, conforme condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 002/2024 e seus Anexos e na Proposta de Preços;
- 4.2.** Executar os serviços demandados dentro do prazo estabelecido e com pessoal devidamente qualificado e identificado, quando nas dependências do Sebrae-SP ou a serviço dele;
- 4.3.** Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo Sebrae-SP, os eventuais defeitos ou incorreções constatados nos serviços prestados, ou executá-los novamente, se necessário;
- 4.4.** Cumprir os prazos estabelecidos nas solicitações de serviços;
- 4.5.** Não iniciar qualquer trabalho sem antes receber a solicitação dos serviços encaminhada pelo Sebrae-SP;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 000004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2025



- 4.6.** Apresentar ao Sebrae-SP documentação comprobatória da execução dos serviços demandados;
- 4.7.** Responder pelos danos causados ao Sebrae-SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do Contrato;
- 4.8.** Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e os relacionados à prevenção de sinistros e acidentes de trabalho, não decorrendo do presente Contrato qualquer vínculo empregatício com o Sebrae-SP, seja em relação aos dirigentes, preposto ou empregado;
- 4.9.** Informar aos seus profissionais, e/ou empregados envolvidos na prestação dos serviços contratados, o conteúdo do presente Contrato.
- 4.10.** Refazer, por sua conta, os serviços considerados como mal executados ou quando utilizado material de má qualidade, verificados pelo Sebrae-SP.
- 4.11.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Sebrae-SP;
- 4.12.** Substituir de imediato, qualquer profissional cuja conduta seja considerada inconveniente pelo Sebrae-SP;
- 4.13.** Notificar o Sebrae-SP por escrito, de todas as ocorrências que possam vir a embaraçar os serviços contratados;
- 4.14.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente contratado;
- 4.15.** Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos, como números de telefone e e-mail que facilitem a comunicação com o Sebrae-SP;
- 4.16.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.17.** Indicar endereço de correspondência eletrônica e responsabilizar-se pelo conhecimento das comunicações encaminhadas pelo Sebrae-SP.
- 4.18.** Garantir ao Sebrae-SP a cessão definitiva, irrevogável e irretratável dos direitos de uso de imagem, de som, de voz e qualquer outro direito autoral cabível, relativo ao resultado dos produtos elaborados;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 000004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2025



5.1. O valor estimado anual do presente contrato é de R\$ 15.598.428,00 (Quinze milhões e quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais) já incluídos todos os tributos e encargos legais, devendo obedecer aos preços definidos na Proposta de Preços, discriminadas abaixo:

ITEM				UND.	QTD.	VALOR (R\$)		
						Unitário	Total	
1	Elaboração de conteúdo			Lauda	7211	349,00	2.516.639,00	
2	Desenvolvimento de soluções educacionais	e-Leaning		Hora-aula	154	8.078,00	1.244.012,00	
3		Cursos por WhatsApp		Hora-aula	30	6.509,00	195.270,00	
4		Material didático	e-Book		Página	2297	418,00	960.146,00
5			Cartilha		Página	255	418,00	106.590,00
6			Manual		Página	1487	418,00	621.566,00
8			Infográfico	Estático	Unidade	22	3.512,00	77.264,00
9			Infográfico	Interativo	Unidade	10	5.736,00	57.360,00
10		Captação de imagens			Diária	8	11.103,00	88.824,00
11		Produção de vídeos	Videoanimação		Minuto	1068	1.219,00	1.301.892,00
12			Videoaula em estúdio		Minuto	1384	1.436,00	1.987.424,00
13			Videoaula com cenas externas		Minuto	1384	3.044,00	4.212.896,00
14			Vídeo tutorial		Minuto	486	931,00	452.466,00
15			Vídeo 360°		Projeto	4	31.531,00	126.124,00
17			Contratação de apresentador ou instrutor		Diária	20	3.010,00	60.200,00
18			Contratação de figurantes		Diária	12	795,00	9.540,00
19		Produção de áudios			Minuto	1496	755,00	1.129.480,00
20		Produção de objetos 3D			Unidade	5	15.895,00	79.475,00
21		Produção de jogos			Unidade	2	139.408,0	278.816,00
22	Manutenção evolutiva das soluções educacionais desenvolvidas			HST	242	382,00	92.444,00	
							15.598.428,00	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 000004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2025



5.2. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos a indenização ou compensação, seja a que título for.

5.3. Após o recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal, para conferência, validação e pagamento.

5.4. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal e encaminhá-la ao SEBRAE-SP até o dia 17 (dezesete) do mês subsequente ao da prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos, acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débitos com o INSS, FGTS e comprovação de regularidade junto às receitas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA).

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo da nota fiscal/fatura pelo SEBRAE-SP, condicionado à homologação do Produto/Serviço entregue, ao ateste das notas fiscais e à apresentação de relatório de prestação de serviços, conforme aplicável.

5.6. O SEBRAE-SP não aceitará recibo como documento fiscal, exceto nos casos estritamente legais de dispensa de emissão de nota fiscal, devidamente comprovado pela CONTRATADA.

5.7. O SEBRAE-SP reserva-se o direito de suspender o pagamento nos seguintes casos:

- a) Se os serviços não estiverem sendo prestados conforme o proposto e contratado;
- b) Se houver erros ou incorreções na documentação fiscal apresentada, caso em que a CONTRATADA deverá providenciar a regularização, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação correta.

5.8. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, informada quando da apresentação da proposta.

5.9. Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias, inclusive a devolução de pagamento por inconsistência de dados bancários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.10. O SEBRAE-SP poderá deduzir do montante a ser pago eventuais multas, indenizações ou valores decorrentes de glosas, conforme previsto neste contrato.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o CONTRATANTE pagará encargos moratórios calculados conforme a fórmula abaixo:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,000166667, assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,000166667 \cdot 360 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite estabelecido no Regulamento do SENAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura desta Ata os preços registrados poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, do IBGE, desde que solicitado pela CONTRATADA e aprovado pelo Sebrae-SP. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito. Não haverá, em nenhuma hipótese, reajuste automático.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A garantia para execução do Contrato deverá ser apresentada no prazo de dez (10) dias contados do início da vigência deste instrumento, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, na modalidade indicada pela CONTRATADA quando da apresentação da proposta.

8.2. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o Sebrae-SP autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamento de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão;

8.3. Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que for notificada pelo Sebrae-SP

8.4. A garantia será liberada ou restituída após a execução do Contrato, mediante solicitação.



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sebrae-SP pelo prazo de 03 (três) anos;
- d) Impedimento do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses descritas no art. 43 da Resolução CDN nº 493/2024 (alterada pela Resolução CDN nº 589/2025), hipóteses nas quais, após o processamento do processo sancionador no âmbito do CONTRATANTE, os autos serão encaminhados para deliberação final do SEBRAE Nacional.

9.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total que lhe é devido no mês em que se der a ocorrência, enquanto perdurar o descumprimento.

9.3. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

9.4. As multas serão cobradas, a critério do Sebrae-SP, por uma das formas a seguir enumeradas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que a CONTRATADA tiver direito;
- b) Mediante cobrança judicial.

9.5. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao Sebrae-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no contrato;

10.2. Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização, a qualquer título:

- a) Ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto deste contrato, sem a prévia autorização escrita do Sebrae-SP;



- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no presente contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer a decretação de falência, ou entrar, a CONTRATADA e processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

10.3. Na hipótese de rescisão por parte do Sebrae-SP, a CONTRATADA terá direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

10.4. O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO

12.1. No desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução deste Contrato, as partes observarão, no que couber, as disposições da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respectivas regulamentações, comprometendo-se, Sebrae-SP e CONTRATADA, a procederem ao correto e adequado tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso, inclusive pugnando pelo estrito e fiel cumprimento de suas obrigações contratuais relacionadas ao tema.

12.2. Sebrae-SP e CONTRATADA, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviço e agentes que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante e para a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis e declaram neste ato que: (i) não violaram, violam ou violarão as Regras Anticorrupção; e (ii) têm ciência de que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhecem as consequências possíveis de tal violação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada por Claudia Aparecida Gonçalves Brum, empregada integrante do quadro de pessoal do Sebrae-SP.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Para todos os efeitos, integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2024 e todos os seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ASSINATURAS

15.1. As Partes declaram e concordam que para todos os efeitos legais o presente instrumento, incluindo todas as laudas e eventuais anexos, poderá ser firmado por seus respectivos representantes legais em formato manuscrito, por meio de plataforma de assinatura eletrônica do Contratante (<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/>), reconhecendo a respectiva autenticidade, validade e eficácia da comprovação de autoria das Partes.

15.2. A formalização das avenças, em qualquer das formas supracitadas, inclusive quando recolhidas em formatos variados entre si, será considerada suficiente para a integral vinculação das Partes ao presente instrumento.

15.3. Para fins de contagem do prazo de vigência, as Partes concordam que será considerada a data da última assinatura eletrônica e/ou digital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura surjam ou venham a ser criadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sebrae.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

São Paulo/SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 000004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2025



NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor-Superintendente

SEBRAE-SP

GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR

Sócio

DOT DIGITAL GROUP LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudia Aparecida Gonçalves Brum

Nome: Silvone Alves Assis



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados, sob demanda, de DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS.

1. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

1.1. A CONTRATADA deve assumir o desenvolvimento, sob demanda do Sebrae-SP, de soluções educacionais em diferentes formatos, tais como: e-learning, cursos via WhatsApp, vídeos, áudios, material didático, vídeo 360º entre outros definidos neste Termo de Referência.

1.2. O tema a ser trabalhado/desenvolvido em cada solução educacional será, posteriormente, definido pelo Sebrae-SP dentro das áreas de conhecimento descritas a seguir: inovação, criatividade, gestão de negócios, direito, ciências contábeis, ESG, marketing, finanças, transformação digital, sustentabilidade, empreendedorismo e demais temas pertinentes a atuação profissional do Sebrae-SP.

1.3. No processo de desenvolvimento das soluções educacionais, a CONTRATADA deverá selecionar os recursos didáticos a serem utilizados, considerando que devem ser dinâmicos, interativos, agradáveis, estimulantes e devem facilitar a aprendizagem dos alunos.

1.4. Todas as despesas decorrentes de traslado, hospedagem e alimentação para reuniões e apresentação ou entrega de produtos contratados ocorrerão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

1.5. Toda a solução educacional produzida deverá ser entregue com revisão ortográfica, gramatical e de linguagem adequada (direta e objetiva) conforme o formato escolhido. Para todas as entregas em que a unidade de medida for laudas deve ser considerada a ABNT vigente. Para efeitos deste Termo de Referência uma lauda é composta por 1400 caracteres com espaço.

1.6. Todas as entregas das soluções educacionais, em todas as etapas de desenvolvimento passarão por homologação, momento em que o Sebrae-SP poderá solicitar tantos ajustes quantos forem necessários, sem que isto implique custo adicional. Os referidos ajustes terão o propósito de buscar conformidade entre a entrega realizada e o que foi pactuado quando do planejamento da solução educacional, e serão solicitados no espaço de tempo específico para homologação da solução, que deverá ser previsto no cronograma de trabalho. Somente após o aceite final é que o Sebrae-SP realizará os pagamentos.

1.7. Para todas as soluções são responsabilidades da CONTRATADA: o projeto gráfico, a revisão ortográfica, a digitação, a editoração e a diagramação do material.



1.8. Para todas as soluções são responsabilidades da CONTRATADA: Proposta metodológica da ação educacional a ser adotada e que nela estejam presentes os recursos, as ferramentas e o embasamento metodológico para o desenvolvimento e operação da ação, a fim de alcançar o objetivo geral. O objetivo desta proposta é apresentar ao Sebrae-SP a concepção da solução educacional, considerando linguagem, formato, recursos, operação e identidade visual, visando a consolidar entendimentos entre a equipe técnica do Sebrae-SP e a equipe contratada.

1.9. A identidade visual do curso deve garantir um material acolhedor, confortável e ao mesmo tempo que desperte a atenção e mantenha o interesse do público, devendo ainda estar de acordo com a realidade do Sebrae-SP e da temática do curso.

1.10. A proposta da estratégia para solução educacional deve contemplar, pelo menos, os seguintes pontos:

1.10.1. O contexto da demanda e o público da ação devem ser corretamente identificados na proposta.

1.10.2. O modelo de ensino (online/híbrido) deve estar adequado ao público e às exigências da ação educacional.

1.10.3. O objetivo geral e os objetivos específicos de aprendizagem apresentados devem estar alinhados com os resultados esperados pelo Sebrae-SP.

1.10.4. A metodologia sugerida deve ser adequada ao contexto e ao público-alvo do Sebrae-SP.

1.10.5. Os recursos visuais, educacionais, interativos e audiovisuais sugeridos devem estar alinhados com as expectativas do Sebrae-SP e com o escopo do projeto.

1.10.6. A proposta visual (cores, tipografia, imagens) deve estar alinhada com o Manual de Identidade Visual, contexto e público do Sebrae-SP.

1.10.7. Devem ser propostos e apresentados os modelos de atividades de aprendizagem e/ou de avaliação.

1.10.8. Deve ser descrito como será o acompanhamento dos participantes durante as etapas da ação de educação a distância, isto é, durante a oferta do curso.

1.11. A CONTRATADA deverá ceder ao Sebrae-SP, em caráter exclusivo, universal, total e definitivo, os direitos autorais e patrimoniais relativos a todo conteúdo produzido e produtos desenvolvidos em razão do contrato de prestação de serviços que vier a celebrar com o Sebrae-SP.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

2.1. Do ponto de vista educacional, para toda prestação de serviços prevista neste termo, se faz necessária a observação das diretrizes metodológicas estabelecidas pelo Sebrae-SP e demais documentos norteadores que forem pertinentes.



2.2. Todo o conteúdo e solução educacional digital devem ser submetidos a testes e revisões ortográficas e gramaticais para assegurar que todas as funcionalidades estejam de acordo com o previsto e funcionando corretamente antes de serem apresentadas ao Sebrae-SP para validação.

2.3. Em relação aos aspectos de comunicação, toda prestação de serviços prevista neste termo deve considerar as diretrizes descritas nos manuais de identidade visual e verbal do Sebrae, bem como:

2.3.1. Não utilizar marcas e logomarcas existentes no mercado, bem como imagem de qualquer personalidade que não seja de domínio público.

2.3.2. Todas as imagens, fotos, ilustrações, personagens, locução, metáforas, cenários deverão atender aos requisitos de qualidade e terão os direitos de uso cedidos para o Sebrae-SP.

2.3.3. A Contratada será responsável pelo uso indevido de imagens, fotos, cenários, locução, personagens, ilustrações, fotos, entre outros recursos educacionais, que sejam utilizados sem os devidos direitos de uso.

2.4. Do ponto de vista Tecnológico, toda a prestação de serviços prevista neste termo deverá considerar:

2.4.1. O design das soluções educacionais digitais deve ser responsivo, garantido que a interface seja adaptada aos principais tamanhos de tela, tornando-a responsiva, ou seja, sem distorções ou inacessibilidade no conteúdo em todos os dispositivos.

2.4.2. Princípios de acessibilidade, tais como: disponibilização de informações sobre os elementos não textuais (imagens, tabelas, gráficos, etc); assegurar que as informações comunicadas por cores também estejam disponíveis para pessoas que não reconhecem distinção de cores; possibilidade de ampliação do conteúdo e a navegação possuir desempenho satisfatório para softwares que permitem o acesso de deficientes visuais; além da navegabilidade adequada para usuários que possuam deficiência motora e tradução para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos vídeos, podcast e soluções semelhantes.

2.5. Do ponto de vista de gestão, toda a prestação de serviços prevista neste termo deverá considerar os seguintes pontos:

2.5.1. Registros sobre o andamento das atividades devem ser mantidos pela Contratada e apresentados periodicamente à equipe Sebrae-SP, quando solicitado.

2.5.2. Realização de reuniões periódicas para alinhamento e/ou esclarecimento sobre as etapas realizadas e previstas, com registro em ata em datas pré-agendadas com o Sebrae-SP.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA PRODUTO E SERVIÇO.

3.1. Proposta de estratégia para solução educacional



3.1.1. O desenvolvimento eficaz de uma solução educacional depende de uma estratégia bem elaborada. Portanto, a CONTRATADA deverá apresentar, quando necessário, uma proposta que exponha a estratégia digital a ser adotada. Essa proposta deve incluir recursos didáticos, ferramentas e embasamento metodológico para o desenvolvimento da solução, visando alcançar o objetivo geral.

3.1.2. O documento que materializa essa proposta de estratégia educacional deve conter uma proposta metodológica e visual. Esta deve ser elaborada por uma equipe especializada, a partir da leitura e análise do conteúdo bruto produzido por um especialista no tema da solução e do briefing. O objetivo desta proposta é apresentar ao Sebrae-SP a concepção da solução, considerando linguagem, formato, recursos e identidade visual. Isso visa consolidar entendimentos entre a equipe técnica do Sebrae-SP e a equipe contratada.

3.1.3. Uma vez aprovada, o que for definido nesse momento será utilizado como guia para todos os profissionais envolvidos, independentemente do estágio em que entrem no projeto.

3.1.4. A identidade visual da solução educacional deve assegurar um material acolhedor e confortável, ao mesmo tempo despertando a atenção e mantendo o interesse do público-alvo. Além disso, ela deve estar em conformidade com a realidade do Sebrae-SP e com a temática demandada.

3.1.5. A proposta da estratégia para a solução educacional deve abordar, pelo menos, os seguintes pontos:

3.1.5.1. O contexto da demanda e o público da solução devem ser corretamente identificados na proposta.

3.1.5.2. O modelo de ensino (online/híbrido) deve estar adequado ao público e às exigências da solução educacional.

3.1.5.3. Os objetivos gerais e específicos de aprendizagem devem estar alinhados com os resultados esperados pelo Sebrae-SP.

3.1.5.4. A metodologia sugerida deve ser adequada ao contexto e ao público-alvo do Sebrae-SP.

3.1.5.5. Os recursos visuais, educacionais, interativos e audiovisuais sugeridos devem estar alinhados com as expectativas do Sebrae-SP e com o escopo do projeto.

3.1.5.6. A proposta visual (cores, tipografia, imagens) deve estar em conformidade com o Manual de Identidade Visual, contexto e público do Sebrae-SP.

3.1.5.7. Devem ser propostos e apresentados modelos de atividades de aprendizagem e/ou avaliação.

3.1.5.8. Deve ser descrito como será o acompanhamento dos participantes durante as etapas da ação de educação a distância, ou seja, durante a oferta do curso.

3.1.6. Este documento concretiza a proposta da estratégia para a solução educacional, abrangendo: objetivo; público-alvo; metodologias a serem utilizadas; estrutura do conteúdo; estratégias educacionais; abordagens estratégicas; recursos educacionais propostos; recursos interativos; atividades de aprendizagem e avaliações.



3.2. Elaboração de conteúdo

3.2.1. Este serviço compreende a produção de conteúdo para o desenvolvimento de soluções educacionais, contemplando, para isso, o mapa de conteúdo, o conteúdo bruto e atividades e ou avaliação de aprendizagem. Para cada tema a ser desenvolvido é necessário, ao menos, um especialista no conteúdo, incluindo a atuação de revisores textuais e designer educacional. Esse realizará a capacitação do especialista no conteúdo de acordo com a metodologia de elaboração de conteúdo para cada solução educacional. A métrica para pagamento serão as laudas do conteúdo bruto, incluindo as atividades e ou avaliação de aprendizagem. Uma lauda é composta por 1.400 caracteres, com espaços.

3.2.2. A CONTRATADA deverá contratar e orientar o conteudista de acordo com a metodologia do Sebrae-SP para a elaboração do mapa de conteúdo e conteúdo bruto conforme alinhamento realizado com o Sebrae-SP.

3.2.3. Na produção de conteúdo considera-se a elaboração autoral de conteúdos com base em referências bibliográficas, resultados de pesquisas, análise de cenários e consultas em bases de conhecimentos.

3.2.4. Também se considera, para efeitos de produção de conteúdo, a disponibilização de material já publicado, no qual o autor concede ao Sebrae-SP a cessão de uso por tempo indeterminado, com a finalidade exclusiva de integrar suas soluções educacionais.

3.2.5. Deverão ser elaborados conteúdos didáticos, de estudo e de apoio pedagógico, observada a diversidade geográfica, cultural e acadêmica dos participantes. Todo conteúdo entregue deve passar previamente por revisão ortográfica e gramatical e adequação às normas da ABNT vigente. Além disso, o conteudista deverá observar os aspectos de saúde, segurança e meio-ambiente na produção e validação de toda solução educacional.

3.2.6. O conteudista deverá validar tecnicamente todas as entregas das soluções educacionais, com exemplo, roteiro de vídeos, podcast, e-learning.

3.2.7. Em geral, serão elaborados conteúdos em temas relacionados a gestão empresarial e demais temas pertinentes ao público-alvo do Sebrae-SP e será definido pelo Sebrae-SP quando da abertura da demanda, dentro das áreas de conhecimento descritas a seguir: inovação, criatividade, gestão de negócios, direito, ciências contábeis, ESG, marketing, finanças, transformação digital, sustentabilidade, empreendedorismo e demais temas pertinentes ao público-alvo do Sebrae-SP.

3.2.8. Para cada hora-aula de curso devem ser entregues três laudas de conteúdo. Uma lauda é composta por 1.400 caracteres, com espaços.

3.2.9. O mapa de conteúdo é o documento no qual será apresentado a estruturação da solução educacional e que permite saber previamente todos os assuntos que serão tratados e os objetivos a serem alcançados antes da elaboração do conteúdo bruto.



3.2.10. O **Mapa de Conteúdo** deverá ser elaborado pelo conteudista, aprovado pelo Sebrae-SP e entregue de acordo com o modelo a ser pactuado entre as partes, considerando os seguintes pontos:

3.2.10.1. A quantidade de módulos e temas deve ser equilibrada em relação a solução demandada.

3.2.10.2. Os títulos devem ser convidativos e expressar a verdade sobre o módulo, gerando expectativa correta no público-alvo. O objetivo geral de aprendizagem e os conteúdos devem estar alinhados com o objetivo da solução. O objetivo geral de aprendizagem precisa deixar claro o que o aluno será capaz de fazer ao final da solução.

3.2.10.3. Cada módulo/tema deve ter pelo menos um objetivo de aprendizagem que, no conjunto de todos os módulos, permite alcançar o objetivo geral da solução/curso.

3.2.10.4. Cada módulo pode ser organizado em aulas e cada aula deve ter pelo menos um objetivo de aprendizagem que, no conjunto de todas as aulas, permite alcançar o objetivo do módulo.

3.2.10.5. Cada aula deve ser organizada em subtópicos que detalham todos os assuntos que serão trabalhados nela.

3.2.10.6. O mapa de conteúdo deve ser detalhado o suficiente para que se possa compreender tudo o que se pretende abordar na solução.

3.2.11. O **Conteúdo** Bruto da solução deverá atender aos seguintes pontos:

3.2.11.1. Deve ser um texto com conteúdo inédito e autoral.

3.2.11.2. O volume de conteúdo produzido (quantidade de laudas) deve ser compatível e adequado, considerando a carga horária da solução educacional.

3.2.11.3. Todos os módulos, temas e subtemas previstos e aprovados no mapa de conteúdo devem ser devidamente abordados.

3.2.11.4. Os assuntos abordados, isoladamente, devem permitir alcançar os objetivos de aprendizagem definidos e aprovados para os subtemas.

3.2.11.5. Os assuntos abordados nos subtemas, em conjunto, devem permitir o alcance dos objetivos de aprendizagem definidos e aprovados para cada tema.

3.2.11.6. O conteúdo completo, organizado nos módulos, temas e subtemas, deve permitir o alcance do objetivo geral de aprendizagem definido e aprovado para a ação educacional.

3.2.11.7. A forma de abordagem do conteúdo, o nível de aprofundamento, a linguagem e os exemplos utilizados devem estar de acordo com a realidade do público-alvo e o contexto do Sebrae-SP.

3.2.11.8. Os assuntos devem ser tratados com nível de profundidade do menos complexo para o mais complexo, respeitando um sequenciamento lógico das informações, facilitando o aprendizado.

3.2.11.9. O conteúdo deve permitir a reflexão, a análise e a aplicação do que foi abordado.

3.2.11.10. A estrutura do conteúdo apontará, também, explicações simples e claras sobre cada parte do conteúdo considerando os direcionamentos previstos neste termo de referência como, por exemplo, linguagem, sequenciamento, linearidade e logicidade.



3.2.12. Os conteúdos desenvolvidos deverão incluir avaliações de aprendizagem que verifiquem se o objetivo da aula foi atingido, apresentando gabarito e feedbacks construtivos nos quais constarão justificativa para cada resposta (certo ou errado) e, estando errada, sinalizar que tópico do conteúdo pode ser revisto para sanar possíveis dúvidas em torno daquele tema.

3.2.12.1. A avaliação de aprendizagem poderá contemplar questões nos seguintes formatos: objetivas, correlativas, discursivas, de múltipla escolha e de preenchimento de lacunas, entre outros. Poderá ser composta também por trabalhos individuais, em grupo e banco de questões, todas com ou sem nota associada.

3.2.12.2. As avaliações de aprendizagem discursivas serão arquivos de texto a serem enviados dentro do ambiente virtual de aprendizagem para análise do tutor, com indicação de envio e feedback.

3.2.13. Todo especialista de conteúdo contratado pela CONTRATADA deverá ter, no mínimo, graduação completa em nível superior e experiência técnica comprovada na área correspondente ao tema a ser desenvolvido. Caberá a CONTRATADA solicitar evidências de comprovação de escolaridade e experiência do especialista de conteúdo, bem como em seu processo de seleção solicitar ao especialista a elaboração de uma lauda de conteúdo sobre o tema para verificar a qualidade de escrita deste.

3.2.14. Caberá à CONTRATADA acompanhar a elaboração do conteúdo e fazer a análise pedagógica do material elaborado. O conteúdo entregue deverá ser analisado pela equipe pedagógica da CONTRATADA e testado em software detector de plágio.

3.2.15. A equipe técnica do Sebrae-SP acompanhará o desenvolvimento e realizará as validações com base no respectivo mapa de conteúdo aprovado. Cabe a CONTRATADA realizar os ajustes solicitados pelo Sebrae-SP no conteúdo.

3.2.16. As entregas deverão ser realizadas em mídia digital com documentos em formato de texto (arquivos editáveis).

3.2.17. Quando da atualização de conteúdos já existentes, a cobrança deverá ser proporcional ao volume de laudas efetivamente revisadas.

3.2.18. A CONTRATADA deverá fazer a roteirização do conteúdo convertendo-o e adequando-o para a solução educacional demandada. O roteiro deve ser validado pelo conteudista.

3.2.19. Entregável: Mapa de Conteúdo e Conteúdo bruto com revisão textual e análise de plágio, pronto para a roteirização e desenvolvimento da solução educacional, respectivamente. Cessão de direitos autorais do conteúdo do curso para o Sebrae-SP.

3.3. E-learning

3.3.1. A produção do e-learning deve considerar que ele seja interativo, possua elementos didáticos variados e linguagem adequada ao público-alvo. Deve utilizar tecnologias educacionais que facilitem o processo de aprendizagem. O desenvolvimento de cada e-learning envolve desde a roteirização do conteúdo, com base na proposta da estratégia para a solução educacional, (design instrucional) até o desenvolvimento (design multimídia e programação) da solução educacional, com aplicação de



recursos interativos (*tabs, slider, accordion, flashcard, tooltip, textarea, drag and handle*, entre outros); recursos educacionais (saiba mais, você sabia, glossário, entre outros); correção ortográfica, editoração, diagramação, diagramação da apostila com todo o conteúdo do e-learning; confecção e aplicação de animações, ilustrações, infográficos, personagens, imagens, gráficos, telas e cores; inclusão de vídeos e áudio (orçados e desenvolvidos em rubricas distintas), assim como quaisquer outros recursos a serem utilizados até a conclusão do curso e-learning.

3.3.2. Os cursos ficarão em ambiente virtual de aprendizagem e devem prever acessibilidade e design responsivo, compatibilidade com dispositivos móveis, além de atender as seguintes especificações:

3.3.2.1. A transposição do conteúdo roteirizado, juntamente com os recursos didáticos escolhidos, consiste na conversão da linguagem física para a virtual. Isso envolve a incorporação dos recursos didáticos a serem desenvolvidos, como vídeos, animações, áudio (podcast), personagens, simuladores, gamificação, inserção de textos de apoio, atividades e/ou avaliações de aprendizagem, bem como a inclusão de bibliografia complementar, entre outros elementos típicos de ambientes virtuais de aprendizagem.

3.3.2.2. Os arquivos de interface devem ser compatíveis com as versões dos browsers Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Safari, lançados nos últimos dois anos, para as plataformas Windows, Linux e Mac e Sistemas operacionais para dispositivos móveis: IOS e Android.

3.3.3. O design instrucional abrange as atividades educacionais táticas e operacionais no desenvolvimento de roteiros para soluções educacionais ou objetos de aprendizagem. Isso inclui a adaptação de linguagem, organização da experiência educacional, elaboração de roteiros para os recursos e demais atividades que detalhem a estrutura da solução educacional, projetando passo a passo seu funcionamento e a aplicação dos recursos.

3.3.3.1. Na fase de design instrucional, estão programadas atividades para elaboração de roteiros, *storyboard* ou outros documentos narrativos. Esses documentos contêm informações detalhadas sobre a apresentação final da solução, considerando o conteúdo já estruturado e as especificações da proposta de estratégia para a ação educacional.

3.3.3.2. Esse processo abrange a adequação de linguagem, a proposição de atividades, a organização da dinâmica de todos os objetos do curso, a adaptação de atividades avaliativas e o planejamento da jornada educacional desde o acesso inicial até a consecução dos objetivos de aprendizagem

3.3.3.3. Tais atividades devem ser conduzidas por designers instrucionais, sob a supervisão de analistas educacionais e orientação da consultoria educacional. É fundamental considerar direcionamentos metodológicos, o público-alvo, o ambiente educacional onde o curso será disponibilizado e os objetivos educacionais desejados.

3.3.3.4. Além da criação de roteiros para as soluções, o processo envolve a elaboração de diretrizes para atividades, mídias e objetos que compõem a solução. Inclui, também, a contribuição



para a elaboração da ficha técnica da solução educacional, bem como a revisão textual dos materiais e conteúdos desenvolvidos.

3.3.3.5. Na elaboração dos roteiros, é necessário observar os seguintes pontos:

3.3.3.5.1. Os textos devem estar em concordância com as informações presentes no conteúdo bruto original.

3.3.3.5.2. Todo o conteúdo bruto deve ser abrangido e tratado no roteiro.

3.3.3.5.3. Os recursos visuais, educacionais e interativos sugeridos devem estar em conformidade com a proposta da estratégia da solução educacional aprovada.

3.3.3.5.4. A linguagem utilizada e as imagens sugeridas devem ser apropriadas ao contexto e ao público-alvo do Sebrae-SP.

3.3.3.5.5. A organização dos conteúdos deve seguir a proposta da estratégia da solução educacional aprovada.

3.3.4. Os serviços de design multimídia e de experiência do usuário (UX) compreendem o planejamento visual da solução educacional, incluindo a revisão e/ou adaptação dos roteiros, aplicação da proposta visual, produção de recursos gráficos ou outros elementos ilustrativos, bem como a aplicação de cores, tipografia e linguagem visual na criação dos recursos multimídia.

3.3.4.1. Design multimídia: Engloba as atividades conduzidas por designers multimídia, designers gráficos ou artistas de design, envolvendo a criação de peças, ilustrações, objetos e mídias conforme delineado nos roteiros e *storyboards* das soluções educacionais. Isso é feito considerando as diretrizes estabelecidas na proposta de estratégia da ação educacional, bem como as características e necessidades do público.

3.3.4.2. Design UX (experiência do usuário): Inclui análises e direcionamentos nos roteiros e *storyboards* das soluções, seguindo as melhores práticas e estratégias para garantir uma experiência amigável, usabilidade otimizada e, acima de tudo, uma jornada de aprendizagem alinhada ao público da solução desenvolvida.

3.3.4.3. Essas atividades visam eliminar atritos e barreiras nas soluções que possam dificultar ou impedir uma experiência educacional plena.

3.3.4.4. Essas atividades devem considerar o público-alvo da solução, os objetivos, o ambiente educacional onde será disponibilizado e os direcionamentos comunicacionais, tecnológicos e pedagógicos previstos para a solução educacional.

3.3.4.5. Nos entregáveis desta etapa, também está prevista a elaboração de orientações ou requisitos funcionais a serem seguidos pela equipe de produção, programadores, editores e desenvolvedores (front end ou back end) com o objetivo de viabilizar a materialização da solução educacional.

3.3.5. Por fim, a produção multimídia engloba todas as atividades relacionadas à produção de objetos e soluções educacionais, incluindo programação, aplicação do design gráfico, produção visual, aplicação da identidade visual, desenvolvimento do tipo back end e front end, bem como outros



desenvolvimentos necessários para a concretização funcional da solução educacional, conforme os requisitos previamente delimitados

3.3.5.1. Essas atividades devem ser conduzidas por web designers, desenvolvedores front end, desenvolvedores back end e/ou programadores especializados no formato específico de desenvolvimento detalhado na proposta educacional, proposta visual e plano de mídia.

3.3.6. A unidade de medida para este item será hora-aula. Para o desenvolvimento de 1 (uma) hora-aula, são necessárias 3 (três) laudas de conteúdo, sendo que 1 (uma) lauda é composta por 1.400 (um mil e quatrocentos) caracteres com espaços.

3.3.7. A Tabela 1 apresenta o mínimo de recursos para cada curso de acordo com a carga horária:

Carga Horária	Quantidade mínima de recursos (ícones, ilustrações, imagens e infográficos, etc.)
10	70
20	140
30	210
40	280

Tabela 1

3.3.7.1. A quantidade mínima de recursos citados na Tabela 1 deverá ser proporcional à carga horária apresentada, podendo variar conforme essa proporção.

3.3.8. O e-learning, em geral, deverá ser desenvolvido em HTML5 e entregue no Padrão SCORM 1.2 ou superior, compatível com qualquer Ambiente Virtual de Aprendizagem que aceite este padrão. O Sebrae-SP fará a verificação de conformidade em relação ao padrão por meio da versão mais recente da ferramenta oficial da ADL (<http://www.adlnet.gov>), consórcio responsável pela especificação do padrão. Através do acesso à versão mais recente da ferramenta oficial da ADL, é possível verificar se os cursos e-learning atendem aos padrões estabelecidos, garantindo a qualidade e a integração adequada das soluções no contexto educacional ou corporativo. Essa prática contribui para a eficiência e a eficácia do processo de aprendizado online.

3.3.9. A Contratada deverá disponibilizar ao Sebrae-SP todo o material produzido para publicação no Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado pelo Sebrae-SP, gravadas em mídia digital e/ou disponibilizado em nuvem com documentos em formato de texto, PDF, JPEG, PNG, MPEG-4 (1920 x 1080), MP4 (H264) (1920x1080), MP3 e pacote Padrão SCORM 1.2 ou superior. Todo o material entregue deverá ter código fonte aberto para futuras alterações por parte do Sebrae-SP.

3.3.10. Nos entregáveis deste serviço devem constar todas as instruções cabíveis para que posteriormente os recursos multimídia sejam produzidos.



3.3.11. Entregável: Relatório de execução com evidências da respectiva solução concluída e plenamente funcional, com todas as suas ações, interações e conteúdos aplicados. Além do relatório, pacote no padrão SCORM 1.2 ou superior, compatível com qualquer Ambiente Virtual de Aprendizagem e todos os recursos elaborados.

3.4. Cursos por WhatsApp

3.4.1. A produção do curso por WhatsApp deve considerar que ele seja interativo, com criação de árvore de decisão, que possua elementos didáticos variados e linguagem adequada ao público-alvo. Deve utilizar tecnologias educacionais que facilitem o processo de aprendizagem. O desenvolvimento de cada curso por WhatsApp envolve desde a roteirização do conteúdo, com base na proposta da estratégia para a solução educacional, (design instrucional) até o desenvolvimento (design multimídia e programação) da solução educacional, com aplicação de recursos interativos, recursos educacionais, correção ortográfica, editoração, diagramação, diagramação da apostila com todo o conteúdo do curso por WhatsApp, confecção e aplicação de animações, ilustrações, infográficos, personagens, imagens, gráficos, telas e cores; inclusão de vídeos e áudio (orçados e desenvolvidos em rubricas distintas), assim como quaisquer outros recursos a serem utilizados até a conclusão do curso.

3.4.2. Também deverá, no que couber, contemplar as atividades de design instrucional, design multimídia e de UX previstas para produção de e-learning.

3.4.3. Por esse serviço, a CONTRATADA realizará as atividades de produção digital das soluções, concretizando a entrega de forma que a solução educacional concluída seja apta para publicação na ferramenta de *ChatBot*.

3.4.4. Deverá ser fornecido também pela CONTRATADA a estrutura da árvore de decisão com o planejamento da jornada do usuário no acesso aos objetos educacionais da solução. É com base nessa estrutura de árvore que a solução educacional será cadastrada na ferramenta de *ChatBot* do Sebrae-SP. O cadastramento da solução na ferramenta de *chatbot* não é de responsabilidade da Contratada.

3.4.5. Os cursos deverão ser desenvolvidos para acesso e realização via WhatsApp e/ou Telegram.

3.4.6. A Contratada deverá disponibilizar ao Sebrae-SP todo o material produzido para publicação na ferramenta de *chatbot* utilizada pelo Sebrae-SP gravadas em mídia digital e/ou disponibilizado em nuvem com documentos em formato de texto, PDF, JPEG, PNG, MP4 (H264) (1920x1080), MP3. Todo o conteúdo entregue deverá ter código fonte aberto para futuras alterações por parte do Sebrae-SP.

3.4.7. A unidade de medida para esse item será hora-aula. Para o desenvolvimento de 1 (uma) hora-aula são necessárias 3 (três) laudas de conteúdo e 1 (uma) lauda é composta por 1.400 (um mil e quatrocentos), caracteres com espaços.

3.4.8. Entregável: Objetos de aprendizagem desenvolvidos (cards, gráficos, infográficos, atividades de avaliação, entre outros) e roteiro com a estrutura da árvore de decisão com o



planejamento da jornada do usuário no acesso aos objetos educacionais da solução para cadastramento na ferramenta de *chatbot*.

3.5. Material didático

3.5.1. Compreende o desenvolvimento de soluções educacionais em formato de e-book, apostila, cartilha, manual, infográficos, slides ou outro formato de consumo textual (com inclusão de outras mídias, quando solicitado pelo Sebrae-SP).

3.5.2. Envolve as atividades relacionadas a todo tratamento didático e visual dos elementos textuais e gráficos, conforme projeto gráfico e manual de estilos estabelecido pelo Sebrae-SP, viabilizando a organização do conteúdo de forma que concretize os objetivos didáticos da solução educacional.

3.5.3. Pode envolver a aplicação de mídias e conteúdos adicionais pré-existentis ou desenvolvidos por meio dos outros itens deste termo de referência, tais como, vídeos, áudios, ilustrações animadas, entre outros.

3.5.4. Para a concretização dos entregáveis neste serviço, devem ser previstas, no mínimo, as seguintes atividades:

3.5.4.1. Elaboração de roteiro com base no conteúdo elaborado ou disponibilizado.

3.5.4.2. Elaboração de ilustrações, gráficos, tabelas, infográficos.

3.5.4.3. Revisão ortográfica e gramatical.

3.5.4.4. Diagramação conforme projeto gráfico, aprovado pelo Sebrae-SP considerando os manuais de identidade visual e verbal do Sebrae-SP, com foco em clareza, acessibilidade e conexão com o público empreendedor.

3.5.4.5. Aplicação de mídias e conteúdos adicionais pré-existentis ou desenvolvidos por meio dos outros itens deste termo de referência, tais como, vídeos, áudios, ilustrações animadas, entre outros, quando aplicado.

3.5.4.6. Finalização (para impressão, download ou leitura em tela com design responsivo).

3.5.5. As unidades de medida para este item serão:

3.5.5.1. para os formatos e-book, apostila, cartilha, manual, slide: páginas destinadas à diagramação, que se refere ao número de páginas de um documento que precisam passar pelo processo de diagramação, que envolve a organização visual do conteúdo, incluindo elementos como texto, imagens, gráficos e outros elementos visuais.

3.5.5.2. para infográficos: unidade (estático ou dinâmico).

3.5.6. Entregável: Arquivos em mídia digital com arquivos editáveis e arquivos fontes. Entregar o material didático em formato aberto (pacote aberto) e em versões de pdf para impressão (capa e miolo separados, com marca de corte e sangria) e pdf para web.



3.6. Captação de imagens

3.6.1. Captação de imagens (fotografias) de contextos reais específicos, indisponíveis em bancos de imagens convencionais, a serem incorporadas nas soluções educacionais em desenvolvimento.

3.6.2. As imagens que serão produzidas sob medida deverão atender aos padrões e critérios previamente definidos pelo Sebrae-SP. Além de possuir cessão de direitos autorais para o Sebrae-SP.

3.6.3. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a identificação das situações nas quais se fará necessária a captação de imagens, o planejamento da captação, a definição de equipe técnica para realizar a captação, a captação das imagens no local e a edição/tratamento das imagens, além da disponibilização das imagens para o Sebrae-SP.

3.6.4. Ficam sob responsabilidade do Sebrae-SP as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do fotógrafo, instrutor e/ou da equipe técnica quando a captação ocorrer em local diferente da sede da CONTRATADA e/ou do estado de São Paulo, observadas as regras do Sebrae-SP referentes a diárias e passagens.

3.6.5. A CONTRATADA deverá seguir os seguintes critérios:

3.6.5.1. Número de imagens: o número de imagens dependerá da abrangência solução educacional, devendo ser descrito na Proposta da estratégia para a solução educacional.

3.6.5.2. Formato das imagens: as imagens deverão ser entregues nos formatos JPEG, PNG

3.6.5.3. Resolução: em baixa e alta resolução, necessárias para impressão e alta qualidade online.

3.6.5.4. Edição e pós-produção

3.6.5.5. Forma de entrega: legendadas conforme descrito no roteiro fotográfico. Por meio de link para download online.

3.6.5.6. Cessão de direitos autorais conforme Anexo IG e, caso necessário, Anexo IH.

3.6.6. A unidade de medida para este item será a diária. A CONTRATADA deverá elaborar um roteiro para produção fotográfica, que deverá ser validado pelo Sebrae-SP.

3.6.7. A cada demanda de captação, ficará a critério do Sebrae-SP acompanhar, ou não, as captações por meio de representante(s) indicado(s).

3.6.8. Entregável: Todas as imagens captadas com legendas. Cessão de direitos autorais das imagens para o Sebrae-SP.

3.7. Produção de vídeos

3.7.1. Os vídeos deverão ser produzidos de acordo com o padrão estipulado pelo Sebrae-SP, permitindo a disponibilização em suas plataformas educacionais, gravados em cenário físico ou virtual, de acordo com a demanda do Sebrae-SP.

3.7.2. Os vídeos desenvolvidos deverão apresentar projeto educacional e gráfico, conteúdo, roteiro, entre outros recursos necessários, e preferencialmente apresentados por um ator/atriz, podendo ter a



presença de instrutores, para a parte prática, ou de outras personalidades, como produtores rurais e beneficiários, para depoimentos e feedbacks, e conter avaliações de aprendizagem.

3.7.3. O Sebrae-SP, por meio da sua equipe técnica, poderá acompanhar as gravações dos vídeos. Neste caso o deslocamento do técnico será custeado pelo Sebrae-SP.

3.7.4. A obtenção de elementos gráficos ou imagens específicas do conteúdo, assim como a adequação destes elementos ou a criação de novos, que se fizerem necessários na edição dos vídeos, ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA, conforme projeto educacional e gráfico aprovados pelo Sebrae-SP:

3.7.4.1. Ilustrações, imagens, ícones, infográficos, animação, vinhetas de apresentação, cartelas, transições, *letterings*, elementos gráficos, pequenos trechos de vídeos, trilha sonora, entre outros, e por fim a edição, mixagem e finalização de áudio e vídeo.

3.7.4.2. Nos casos em que sejam necessárias imagens (fotografias) de contextos específicos, mas estas não estejam disponíveis em bancos de mídia convencionais, a rubrica de captação de imagem deverá ser utilizada para a produção destas.

3.7.5. Para captação do material em vídeo, a CONTRATADA deverá considerar a estrutura mínima necessária de pessoal e de equipamentos descrita a seguir:

3.7.5.1. Pessoal: 1 (um) diretor de produção, 2 (dois) câmeras e 2 (dois) operadores.

3.7.5.2. Equipamentos: 2 (duas) câmeras (HD), 1 (um) kit de microfone para gravação e 1 (um) kit de iluminação. Quando necessário, teleprompter, drone para tomadas aéreas e câmera 360°.

3.7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA a gravação de vídeos em Full HD 1080p (1920 x 1080) ou padrão superior no que se refere à qualidade e formato visual, conforme demanda do Sebrae-SP.

3.7.7. Ficam sob responsabilidade do Sebrae-SP as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do apresentador, instrutor e/ou da equipe técnica do Sebrae-SP quando a gravação em estúdio ou externa ocorrer em local diferente da sede da CONTRATADA e/ou do estado de São Paulo, observadas as regras do Sebrae-SP referentes a diárias e passagens.

3.7.8. A contratada deverá ser capaz de produzir, essencialmente, 5 (cinco) tipos de vídeos: videoanimação, videoaula em estúdio, videoaula com cenas externa, vídeo tutorial e vídeo 360°.

3.7.9. As videoanimações são compostas por uma sequência de imagens, ilustrações, textos e/ou vídeos de forma dinâmica, acompanhadas por uma locução “em off”, sem a presença do apresentador na tela, podendo conter personagens ou não.

3.7.10. As videoaulas em estúdio normalmente são gravadas em um ambiente controlado, como um estúdio, e o apresentador segue um roteiro estruturado. Além do apresentador, as videoaulas devem contar com recursos visuais que apoiam a fala, auxiliando na explicação do tema e no desenvolvimento das ideias. Esses recursos podem incluir imagens, textos curtos, ícones, infográficos e vídeos. Para a produção de videoaulas em estúdio, a CONTRATADA, deve fornecer, sem custo adicional, um estúdio



com fundo chroma key para a gravação de cursos com cenário virtual. Este estúdio deverá possuir isolamento acústico, ar-condicionado e teleprompter

3.7.11. Os vídeos com cenas externas são aqueles que contêm cenas gravadas em ambientes externos a um estúdio, como em uma empresa de pequeno porte ou uma indústria, por exemplo. Esses tipos de vídeos podem ou não contar com a presença de um apresentador. Pode ser uma entrevista com especialista, explicando determinado assunto ou demonstrando alguma ação. Pode trazer, também, o depoimento de produtores rurais compartilhando suas experiências e boas práticas.

3.7.12. Os vídeos tutoriais são utilizados para temas que precisam apresentar um passo a passo. Se assemelham a uma vídeoanimação, porém com o diferencial de que normalmente exibem imagens reais de um sistema, equipamento ou um processo por exemplo, permitindo que o participante possa reproduzir a sequência de ações apresentadas.

3.7.13. Os vídeos 360° tem como finalidade descrever de forma prática uma metodologia de implantação para um Projeto Tour Virtual. Eles são desenvolvidos com a tecnologia que possibilita que participantes consigam visualizar de forma real e imersiva situações que não podem ser visualizadas durante os treinamentos que acontecem em campo, aproximando o aluno do mundo real.

3.7.14. Os vídeos 360°, apresentam particularidades que os diferencia dos demais vídeos. Para este formato será considerado o projeto Tour Virtual entregue com no mínimo as seguintes funções:

3.7.14.1. Tour virtual personalizado com a identidade visual do Sebrae-SP.

3.7.14.2. Imagens em 360 graus: A característica central é a presença de imagens panorâmicas interativas que permitem aos usuários explorar o ambiente em todas as direções.

3.7.14.3. Navegação intuitiva: Um sistema de navegação fácil de usar que permite aos usuários mover-se de uma área para outra de forma simples e intuitiva. Incluindo navegação sequencial automática e livre por cenas.

3.7.14.4. Informações interativas: Marcadores ou pontos de informações que, quando clicados, fornecem detalhes sobre objetos, locais ou características específicas na cena.

3.7.14.5. Áudio ou guia de voz: Adição de áudio ou guia de voz para fornecer informações adicionais sobre os pontos de interesse durante o tour. Podem ser utilizados Avatar para a descrição do áudio do vídeo 360°.

3.7.14.6. Links externos: A capacidade de incorporar links para páginas da web, vídeos ou informações adicionais relacionadas aos elementos do tour.

3.7.14.7. Compatibilidade com dispositivos: Garantir que o tour seja acessível em vários dispositivos, como computadores, smartphones e óculos de realidade virtual.

3.7.14.8. Integração com mapas: Se aplicável, a inclusão de um mapa interativo que mostre a localização das diferentes áreas ou pontos de interesse no tour.

3.7.14.9. Personalização de experiência: Opções para os usuários personalizarem a experiência, como a escolha de idioma, configurações de visualização e velocidade de navegação.



3.7.14.10. Compatibilidade com realidade virtual (VR): Se possível, oferecer suporte à visualização em dispositivos de realidade virtual para uma experiência ainda mais imersiva.

3.7.14.11. Design atraente: Um layout visualmente atraente e design intuitivo que incentive os usuários a explorar e interagir.

3.7.14.12. Até 5 (cinco) fotos aéreas 360°.

3.7.14.13. Possibilidade de download do tour no celular para rodar offline.

3.7.15. No planejamento e execução do projeto deve ser contemplado os seguintes serviços de agendamento da captação das imagens, execução da captação das imagens, tratamento das imagens captadas, renderização das imagens captadas, programação do tour virtual, inserção das narrações e renderização do vídeo.

3.7.16. Para o formato de vídeo 360° será considerado o projeto Tour virtual finalizado como unidade de entrega. A referência de pagamento será por projeto finalizado.

3.7.17. Todos os formatos de vídeo, deverão dispor de legendas em português, além de tradução em Libras, com exceção dos vídeos 360°. A legenda é o texto que acompanha uma imagem, conferindo-lhe um significado ou esclarecimento. Deverá ser usada na tradução de textos e diálogos, acompanhando o mesmo em sobreposição, normalmente na zona inferior da película de forma legível. A legenda deverá estar de acordo com nomenclaturas específicas do Sebrae-SP e respeitar a contextualização do texto para tradução. Quando solicitado pelo Sebrae-SP, os vídeos deverão ter legendas em língua estrangeira (inglês ou espanhol), dispensando a necessidade de dispor de tradução em Libras.

3.7.18. Na elaboração dos roteiros de vídeos deverão ser observados os seguintes pontos:

3.7.18.1. As locuções devem estar de acordo com o conteúdo bruto que foi produzido para esse recurso.

3.7.18.2. A linguagem utilizada deve ser adequada para um recurso audiovisual, ao contexto da solução e ao público-alvo do Sebrae-SP.

3.7.18.3. As técnicas devem estar bem descritas de modo que seja possível produzir todos os recursos durante a edição, ou possa auxiliar na captação das cenas.

3.7.19. Na produção de vídeos, a CONTRATADA deverá, quando couber, realizar as atividades de design instrucional, design multimídia e de UX previstas.

3.7.20. Para todos os formatos, com exceção do vídeo 360, será considerado o tempo de vídeo finalizado em minutos (vídeo editado) como unidade de entrega. A referência de pagamento será por minuto do produto finalizado.

3.7.21. Tal como mencionado em item anterior, quando da opção de legenda em português nos vídeos, a CONTRATADA deverá também incluir a tradução em Libras com o propósito de prover condições de acessibilidade aos deficientes auditivos, com exceção do vídeo 360°.

3.7.22. A gravação do vídeo com a tradução em Libras deverá ser em estúdio com espaço suficiente para a movimentação do intérprete e iluminação adequada, evitando desta forma o aparecimento de



sombras. A tradução em Libras não deve sobrepor qualquer outra imagem no vídeo que atrapalhe o processo de ensino-aprendizagem.

3.7.23. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, estúdio com fundo *chroma key* para gravação do vídeo com tradução em Libras, que deverá possuir isolamento acústico, ar-condicionado e *teleprompter*, bem como se responsabilizar pela edição, mixagem e finalização de vídeo.

3.7.24. Para captação do material em vídeo, a CONTRATADA deverá considerar a estrutura mínima necessária de pessoal e de equipamentos.

3.7.25. A referência de pagamento será por minuto de vídeo finalizado com legenda e tradução em Libras, com exceção do Vídeo 360.

3.7.26. O intérprete de Libras deve ter certificado de proficiência em Libras e ceder os direitos de uso de imagem para o Sebrae-SP.

3.7.27. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o material produzido para publicação gravado em mídia digital e/ou disponibilizado em nuvem do produto finalizado em MP4 (H264) (1920x1080) ou outro compatível para os vídeos 360°, bem como os outros arquivos em formato de texto, PDF, JPEG, PNG e MP3 e sempre que aplicável, em outros formatos. Todo o conteúdo entregue deverá ter código fonte aberto para futuras alterações por parte do Sebrae-SP.

3.7.28. Entregável: Vídeos gravados em mídia digital e/ou disponibilizado em nuvem dos produtos finalizados em formato MP4 (H264) (1920x1080) ou outro compatível para os vídeos 360°. Cessão de direitos de uso de imagens e voz para o Sebrae-SP do apresentador e intérprete de libras, bem como outras pessoas que apareçam no vídeo.

3.8. Contratação de apresentador ou instrutor para os vídeos

3.8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços de casting, sem custo adicional e enviar, no prazo (máximo) de até 10 (dez) dias corridos antes da data da gravação/evento, a sugestão de, no mínimo, 3 (três) apresentadores/instrutores conforme a descrição apresentada e aprovada pelo Sebrae-SP.

3.8.2. O casting deverá ser previamente aprovado pelo Sebrae-SP.

3.8.3. A referência de pagamento será por diária para contratação de ator, apresentador ou professor. Sua formação, currículo e/ou portfólio terá que ser previamente aprovado pelo Sebrae-SP. O item não contempla figurantes.

3.9. Contratação de figurantes

3.9.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços de casting sem custo adicional e enviar, no prazo (máximo) de até 10 (dez) dias corridos antes da data da gravação/evento, seguindo a descrição apresentada pelo Sebrae-SP.

3.9.2. O casting deverá ser previamente aprovado pelo Sebrae-SP.



3.9.3. A referência de pagamento será por diária para contratação de figurante.

3.10. Produção de áudios

3.10.1. Compreende a realização de todas as atividades necessárias, por equipe especializada em captura e edição de áudio, para a disponibilização de soluções educacionais em formato de áudio ou de vídeo, incluindo legenda e Libras ou de objetos educacionais em formato de áudio.

3.10.2. Contempla atividades de alocação de locutores, locução, sonorização, efeitos sonoros, sincronização de áudio e finalização de forma que concretize os objetivos instrucionais da solução educacional.

3.10.3. Para a concretização dos entregáveis neste serviço, devem ser previstas, no mínimo, as seguintes atividades:

3.10.3.1. Elaboração e revisão de roteiros de áudio.

3.10.3.2. Disponibilização de estúdio ou local para gravação.

3.10.3.3. Alocação de equipe especializada para a produção de áudio, sendo necessário, no mínimo, especialista em áudio e editores.

3.10.3.4. Captura e gravação de áudio em estúdio.

3.10.3.5. Edição e sincronização de áudio.

3.10.3.6. Captura e gravação de vídeos em Libras a serem inseridos em todos os áudios produzidos, quando necessário.

3.10.3.7. Sonorização: inserção de trilhas e efeitos sonoros, compatíveis com o assunto tratado e com o público-alvo, conferindo dinamicidade e coerência à abordagem dos temas.

3.10.3.8. Finalização com aplicação de legendas e janela com intérprete Libras (orçado e desenvolvido em rubrica distinta prevista neste Termo de referência).

3.10.4. A referência de pagamento será por minuto para áudio finalizado.

3.10.5. Caso a produção de um áudio demande a participação de um profissional especializado no tema, ficam sob responsabilidade do Sebrae-SP: o pagamento do profissional para que ele participe da produção (quando cabível), assim como os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação do referido profissional para realizar a gravação (quando se fizer necessário).

3.10.6. Entregável: Arquivos de áudio editados gravados em mídia digital e/ou disponibilizado em nuvem dos produtos finalizados em MP3 ou MP4. Cessão de direitos de uso de imagens e voz para o Sebrae-SP do locutor e do intérprete de libras.

3.11. Produção de objetos 3D

3.11.1. Compreende o desenvolvimento de objetos 3D a serem utilizados nos diversos formatos de solução educacional previstos neste Termo de Referência:

3.11.1.1. Desenvolvimento de objetos a partir de modelagem 3D com animação fixa.



3.11.1.2. Produção de meia lauda de conteúdo bruto para cada objeto. O conteúdo será produzido a partir de rubrica específica disponível neste Termo de Referência.

3.11.1.3. Criação de tooltips para exibição de conteúdo (formato de texto) na animação fixa de cada objeto.

3.11.2. A referência de pagamento será por unidade.

3.11.3. Entregável: Modelagem de objeto 3D (exportada em formato:.fbx, .obj, ou .glb). A métrica dessa rubrica será unidade.

3.12. Produção de jogos

3.12.1. Os jogos, como atividade interativa, devem englobar: jogador, enredo, interatividade, regras, pontuação, objetivos a serem alcançados pelos jogadores, condições de vitória e derrota, apresentando gabarito e feedbacks construtivos. Podem conter simulação e contemplar locução.

3.12.2. Os jogos devem explorar o desenvolvimento de habilidades como a resolução de problemas e a competição, além de poder trazer feedbacks específicos a cada ação tomada pelo participante

3.12.3. A CONTRATADA deverá apresentar a produção de fluxo das jornadas, definição de requisitos funcionais, produção de roteiros e/ou storyboard.

3.12.4. Cada jogo deverá ser desenvolvido com, no mínimo, 5 (cinco) desafios ou objetivos a serem conquistados, deve utilizar tecnologia 2D e ser entregue em formato SCORM ou outro formato conforme acordado com o Sebrae-SP.

3.12.5. A referência de pagamento será por unidade.

3.12.6. Entregável: Relatório de execução detalhado, bem como toda a documentação do processo de desenvolvimento da solução educacional e respectivas mídias digitais com arquivos fontes.

3.13. Manutenção evolutiva das soluções educacionais desenvolvidas

3.13.1. Compreende banco de horas de serviço técnico (HST) para atualização ou evolução das soluções desenvolvidas.

3.13.2. Para demanda, a CONTRATADA deverá apresentar uma proposta com detalhamento do escopo e estimativa de esforço em horas técnicas para a execução da demanda. A CONTRATADA só deverá iniciar a execução da demanda após a aprovação e autorização formal do Sebrae-SP

3.13.3. Entregável: Relatório de execução que demonstra os serviços solicitados com objetivo da proposta, justificativa, detalhamento das ações, cronograma, orçamento e ações efetivamente realizadas.

ANEXO IA – GUIA METODOLÓGICO DO SEBRAE SÃO PAULO



SUMÁRIO

FUNDAMENTOS	11
MISSÃO DO SEBRAE	16
EDUCAÇÃO DIGITAL NO SEBRAE	19
Andragogia	21
Conectivismo	25
Métodos de avaliação	30
Técnicas e formatos	36
Storytelling	37
Blended learning	40
Mobile learning	42
De olho no futuro	46
Gamificação	47
Simuladores e realidade aumentada	49
FAÇA ACONTECER!	52
EXPERIÊNCIA EM PRIMEIRO LUGAR	55
Análise de problema	57
Levantamento de soluções	58
PLANEJAMENTO	60
Proposta de valor	61
Público-alvo: quem é e do que ele precisa?	62
Briefing	66
Tipos de solução versus objetivos: quais são e como escolher o melhor?	70
E-learning	71
Microlearning	72
Pílula de conhecimento	73
GLOSSÁRIO DE FORMATOS	74
Infográfico	75
Videoaula	76
Outros formatos de vídeo	77
Podcast	79
Trilhas de aprendizagem	80
DESENVOLVIMENTO	85
Conteúdo Bruto	87
Definindo os objetivos de aprendizagem e competências	92
Proposta metodológica e proposta visual: como e quando usar	95
Mapa do produto: definindo a estrutura da solução	97
Entregável: mais que uma atividade	98
Roteiro	99
E-learning	100
Vídeo	102
Podcast	106
Ebook	108
Diagnóstico	110
DESIGN INSTRUCIONAL + DESIGN MULTIMÍDIA: UMA DUPLA EM AÇÃO!	112
Diversidade de imagens na solução: sim ou com certeza?	114
Linguagem com representatividade	115
Um recurso é pouco, dois é bom, vários é melhor ainda!	116
De olho nas plataformas e ferramentas	117
IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO	119
Estrutura tecnológica	121
Regras de navegação	123
Navegação linear	124
Navegação não linear	125
Regras de conclusão	126
Acompanhamento do aluno	127
Sistema de avaliação e monitoramento da experiência educacional	132
Resultados: números e ações	134
IN SIGHTS	144
PENSANDO DE A A Z: OLHAR PARA O TODO	146
QUALIDADE NA ENTREGA: UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS OS ENVOLVIDOS	148
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:	152
FOCO NA COMUNICAÇÃO	153
Comunicação com o aluno	153
Aspectos Centrais da Comunicação	154
Plano de comunicação: Cuidados e orientações para divulgação dos cursos	155
REUTILIZAÇÃO DE OBJETOS EM OUTRAS SOLUÇÕES	158
ENTREGA MODULAR: DIVERSIDADE E NOVAS POSSIBILIDADES PARA AS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	162
ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PADRONIZAÇÃO	165
PARA FICAR DE OLHO: DIREITOS AUTORAIS	168
VÁ ALÉM: REFERÊNCIAS DESTE DOCUMENTO E OUTRAS INSPIRAÇÕES	170
REFERÊNCIAS	171

Guia metodológico disponível no link: https://storage.googleapis.com/sebrae-sp-bucket-assets/Banco%20de%20Objetos/GUIAS-METODOLOGICOS/Guia_Metodol%C3%B3gico_SEBRAE_OUT.2022.pdf



ANEXO IB - MANUAIS DE IDENTIDADE VISUAL E VERBAL SEBRAE SÃO PAULO



Manual da marca Sebrae disponível no link:

https://storage.googleapis.com/sebrae-sp-bucket-assets/Banco%20de%20Objetos/MANUAIS/Sebrae_sp_Manual_Marca.pdf



ANEXO IC – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM					UND.	QTD.	VALOR (R\$)	
							Unitário	Total
1	Elaboração de conteúdo				Lauda	7.211		R\$ 0,00
2	Desenvolvimento de soluções educacionais	e-Learning			Hora-aula	154		R\$ 0,00
3		Cursos por WhatsApp			Hora-aula	30		R\$ 0,00
4		Material didático	e-Book		Página	2.297		R\$ 0,00
5			Cartilha		Página	255		R\$ 0,00
6			Manual		Página	1.487		R\$ 0,00
8			Infográfico	Estático	Unidade	22		R\$ 0,00
9			Infográfico	Interativo	Unidade	10		R\$ 0,00
10		Captação de imagens			Diária	8		R\$ 0,00
11		Produção de vídeos	Videoanimação		Minuto	1.068		R\$ 0,00
12			Videoaula em estúdio		Minuto	1.384		R\$ 0,00
13			Videoaula com cenas externas		Minuto	1.384		R\$ 0,00
14			Vídeo tutorial		Minuto	486		R\$ 0,00
15			Vídeo 360°		Projeto	4		R\$ 0,00
17			Contratação de apresentador ou instrutor		Diária	20		R\$ 0,00
18			Contratação de figurantes		Diária	12		R\$ 0,00
19		Produção de áudios			Minuto	1.496		R\$ 0,00
20		Produção de objetos 3D			Unidade	5		R\$ 0,00
21		Produção de jogos			Unidade	2		R\$ 0,00
22	Manutenção evolutiva das soluções educacionais desenvolvidas				HST	242		R\$ 0,00
							R\$ 0,00	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 000004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2025



ANEXO ID - MODELO DE MAPA DE CONTEÚDO

MAPA DE CONTEÚDO

Título	Nome do curso ou solução educacional.				
Área do conhecimento	Campo temático principal (ex: Empreendedorismo, Inovação, Gestão).				
Tema	Tema central do conteúdo.				
Subtema	Abordagem mais específica dentro do tema.				
Programa	Nome do programa ou iniciativa do Sebrae ao qual o conteúdo está vinculado.				
Conteudistas	Nome(s) do(s) autor(es) responsável(eis) pelo conteúdo.				
Versão do documento	Indicar o número da versão (ex: 1.0).	Data da Versão	Data em que o documento foi finalizado.	Dimensão (laudas)	Quantidade estimada de laudas (uma lauda = 1.400 caracteres com espaços).
Objetivo Geral	Explicitar o propósito do conteúdo com foco nos resultados esperados para o público-alvo.				
Ementa	Resumo descritivo do conteúdo destacando os principais tópicos e abordagens				

Tópico	Objetivo específico	Subtópico	Conteúdo	Métrica (laudas)
Tópico 1 – Título	Descrever o objetivo de aprendizagem	1.1 - Título	Descrever o conteúdo que será abordado	0 laudas
		1.2 - Título	Descrever o conteúdo que será abordado	0 laudas
Tópico 2 – Título	Descrever o objetivo de aprendizagem	2.1 - Título	Descrever o conteúdo que será abordado	0 laudas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 000004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2025



		2.2 - Título	Descrever o conteúdo que será abordado	0 laudas
Tópico 3 – Título	Descrever o objetivo de aprendizagem	3.1 - Título	Descrever o conteúdo que será abordado	0 laudas
		3.2 - Título	Descrever o conteúdo que será abordado	0 laudas
Tópico 4 – Título	Descrever o objetivo de aprendizagem	4.1 - Título	Descrever o conteúdo que será abordado	0 laudas
		4.2 - Título	Descrever o conteúdo que será abordado	0 laudas
Tópico 5 – Título	Descrever o objetivo de aprendizagem	5.1 - Título	Descrever o conteúdo que será abordado	0 laudas
		5.2 - Título	Descrever o conteúdo que será abordado	0 laudas
Total de laudas				0 laudas

Prévia das referências bibliográficas
Incluir uma prévia das referências bibliográficas que serão consultadas para a elaboração do conteúdo, seguindo as normas da ABNT



ANEXO IE – MODELO DE CONTEÚDO BRUTO

CONTEÚDO BRUTO

Título	Nome do curso ou solução educacional.				
Área do conhecimento	Campo temático principal (ex: Empreendedorismo, Inovação, Gestão).				
Tema	Tema central do conteúdo.				
Subtema	Abordagem mais específica dentro do tema.				
Programa	Nome do programa ou iniciativa do Sebrae ao qual o conteúdo está vinculado.				
Conteudistas	Nome(s) completo(s) do(s) autor(es) responsável(eis) pelo conteúdo considerando a cessão de direitos autorais. Indicar o papel do conteudista (original, adaptação, atualização, etc)				
Versão do documento	Indicar o número da versão (ex: 1.0).	Data da Versão	Data em que o documento foi finalizado.	Dimensão (laudas)	Quantidade final de laudas (uma lauda = 1.400 caracteres com espaços).
Objetivo Geral	Explicitar o propósito finalizado do conteúdo com foco nos resultados esperados para o público-alvo.				
Público indicado					
Ementa	Resumo descritivo do conteúdo destacando os principais tópicos e abordagens				

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO BRUTO

O conteúdo bruto escrito por você, conteudista, será transformado em uma solução educacional digital.

Antes de começar a estruturar seu conteúdo, é importante considerar que ele deve contemplar:

- Ineditismo:** Texto inédito e autoral, devidamente referenciado quanto às obras consultadas para sua escrita.
- Simplicidade e coesão:**
 - Linguagem simples, direta e dialógica, conversando diretamente com o aluno, utilizando “você” para falar com o interlocutor.
 - Estilo de escrita mais próximo da expressão oral, mais fluido e direto. Simplicidade na estrutura da oração e na escolha do vocabulário.
 - Estrutura e concisão na organização das ideias, dividindo-as por parágrafos e por subtópicos, com foco nos objetivos de aprendizagem.
 - Encadeamento entre as ideias, ligando partes do texto e dando sentido a ele. Deve apresentar ordem sequencial e lógica, com início, meio e fim.



- Títulos e subtítulos para organizar o texto em blocos de conteúdos menores, de consumo rápido. Cada bloco deve ter início, meio e fim e ser autoexplicativo.
- Início do texto com uma apresentação que sensibiliza o leitor sobre o assunto, instigando-o a continuar sua leitura. Encerramento do texto com uma conclusão que sintetize a ideia principal e deixe uma mensagem relevante ao leitor.



ANEXO IF – MODELO DE ROTEIRO DE CURSO ONLINE

Roteiro de curso online

Título da ação educacional a distância	Insira o título da ação educacional a distância
Título do módulo	Indique o módulo/unidade da ação educacional a distância roteirizada
Objeto	Roteiro de e-learning
Responsável pelo roteiro	Indique o nome do responsável pela elaboração do roteiro
Observações	Espaço para indicar observações a respeito do roteiro de e-learning

<Título principal> Insira aqui o título do módulo/unidade.

<Imagem>

Indique o banco de imagens utilizado e o código correspondente à imagem.
Ex: Freepik_XXXXXXX

Insira o conteúdo em texto da introdução do módulo/unidade.

<Título 1> Insira aqui o título da primeira aula/unidade do módulo.

<Imagem>

Indique o banco de imagens utilizado e o código correspondente à imagem.
Ex: Freepik_XXXXXXX

<Título 2> Insira aqui título secundário.

Insira o conteúdo em texto da unidade.

<Texto e Imagem>

<Texto>

Insira o conteúdo em texto da unidade.

<Imagem>

Indique o banco de imagens utilizado e o código correspondente à imagem
Ex: Freepik_XXXXXXX

<Título 3> Insira aqui título terciário.

Insira o conteúdo em texto da unidade.

<Encerramento do módulo>

Após a finalização do conteúdo, insira aqui o texto de conclusão do módulo/unidade.



ANEXO IG – MODELO DE ROTEIRO DE VÍDEO

Roteiro de Vídeo

Título da ação educacional a distância	Insira o título da ação educacional a distância do qual o vídeo faz parte
Título do módulo	Indique o módulo/unidade da ação educacional a distância em que o vídeo será inserido
Título do vídeo	Insira o título do vídeo
Objeto	Roteiro de vídeo
Responsável pelo roteiro	Indique o nome do responsável pela elaboração do roteiro
Observações	Espaço para indicar observações a respeito do vídeo

Tempo	Locução	Descrição técnica	Recursos
Insira aqui o tempo de duto ou narrado, em cada locução, em segundos.	Insira aqui o texto que será em cada cena.	Descreva o que ocorre em cada cena.	Indique os elementos que irão compor a cena.
			tempo total do vídeo:



ANEXO IH - MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Ref.: Contrato nº xxxxx

Pelo presente instrumento particular, xxxxxxxx (nome e qualificação do elaborador/criador), doravante denominado **Cedente**, cede ao **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, doravante denominado **Cessionário**, em caráter exclusivo, universal, total e definitivo, nos termos da Lei n.º 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais relativos ao conteúdo e produto, cuja elaboração foi objeto de contrato de prestação de serviços específico (nº 000004/2025) firmado entre DOT DIGITAL GROUP (empresa) e o Cessionário, nas condições aqui estabelecidas:

1- O Cedente, por meio deste instrumento autoriza o **Sebrae São Paulo** a:

- 1.1-** Utilizar os textos, jogos e qualquer outro produto, cuja elaboração foi objeto do contrato de prestação de serviços mencionado no preâmbulo, na sua forma originária, adaptada, traduzida, reduzida ou ampliada, integral ou parcialmente, em quaisquer meios físicos ou eletrônicos, para utilização, reprodução e divulgação com finalidade institucional ou não, a título gratuito ou não, no território nacional ou no exterior.
- 1.2-** Efetuar os registros e depósitos, junto aos órgãos competentes, constituindo o **Sebrae São Paulo** seu procurador com poderes irrevogáveis, segundo o disposto Código Civil, inclusive para os fins de defesa dos direitos autorais cedidos contra quem quer que pratique atos defesos em lei.
- 1.3-** utilizar o conteúdo revisado ilimitadamente, por todos os formatos existentes, podendo fixá-lo, no todo ou em partes, em quaisquer suportes, tangíveis ou intangíveis, podendo ainda comercializá-la através de download de arquivos digitais, disponibilizá-la na internet, utilizá-la para aulas não presenciais, para a inclusão em sistemas de e-learning, podendo adotar todos os meios de reprodução, disponibilização e transmissão de dados, inclusive SMS, bem como inclusão em banco de dados para uso comercial.
- 1.4-** Promover tantas edições, totais ou parciais, quantas se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição das mesmas, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação do conteúdo revisado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 000004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2025



1.5- Ceder o material elaborado para utilização do **Sebrae São Paulo** e de todas as suas Unidades Regionais para que façam uso em sua rede de ensino, além de outras instituições pertencentes ao Sistema **Sebrae**.

1.6- Transferir os direitos autorais patrimoniais ora aqui cedidos, bem como a cedê-los de forma definitiva e irrevogável.

1.7- Transmitir ou ceder os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros.

1.8- Omitir o seu nome (Cedente) nos documentos/materiais/produtos/jogos/conteúdo didático produzidos.

2- O Cedente, por meio deste instrumento declaram, para todos os fins e efeitos de direito, ser o legítimo titular dos direitos ora cedidos, nos termos da Lei n.º 9.610/98, e não existir nenhuma proibição tácita vinculada a presente cessão e à publicação dos textos, objeto do presente instrumento, exonerando o **Sebrae São Paulo** de todas e quaisquer responsabilidades, e obrigando-se a indenizá-lo por eventuais perdas e danos que possa vir a sofrer em caso de contestação.

3- O Cedente, por meio deste instrumento reconhecem que o **Sebrae São Paulo** é investido de exclusividade sobre o texto produzido, oponível contra terceiros e contra eles próprios, que não poderão reproduzi-lo por qualquer forma.

São Paulo, xxx

XXXXXXX

(elaborador/criador)

Cedente



ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS – BENS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS – BENS

NOME DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: () _____

DESCRIÇÃO	DO(S)	BEM(NS)	FOTOGRAFADOS:
-----------	-------	---------	---------------

NOME	DA(S)	CARTILHA(S):
------	-------	--------------

-------	--	--

Pelo presente instrumento particular, AUTORIZO, a título gratuito, universal e irrevogável, o uso de imagem em todo e qualquer material fotográfico, para utilização pelo **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, em campanhas institucionais e promocionais, inclusive com divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, para utilização em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, tais como: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros); (IX) publicações e folhetos em geral (cartilhas, livros, encartes, mala direta, catálogo, etc.).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



ANEXO IJ – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS – PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS - PESSOAS

NOME: _____

CÉDULA IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: () _____ CIDADE: _____ UF: _____

DESCRIÇÃO DA FOTO:

_____ NOME DA(S) CARTILHA(S):

Pelo presente instrumento particular, **AUTORIZO**, a título gratuito, universal e irrevogável, o uso das imagens em todo e qualquer material fotográfico, para utilização pelo **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, em campanhas institucionais e promocionais, inclusive com divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, para utilização em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, tais como: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros); (IX) publicações e folhetos em geral (cartilhas, livros, encartes, mala direta, catálogo etc.).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0000042025_20251103

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=40-CE-CE-6D-FA-BA-04-F4-FB-D9-6D-85-A5-27-EC-86-14-1B-B3-87> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 40-CE-CE-6D-FA-BA-04-F4-FB-D9-6D-85-A5-27-EC-86-14-1B-B3-87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 04/11/2025 12:08:16

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***4

Guilherme Ferla - 706.*.***-91** - 04/11/2025 14:44:45

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***8

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 04/11/2025 14:55:28

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 06/11/2025 18:31:51

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***4

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Silvone Assis - 270.*.***-68** - 04/11/2025 11:21:22

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***7

Adriana de Barros Rebecchi - 306.*.***-55** - 04/11/2025 16:17:40

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***8

